

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

**Diretor de Redação:** Otavio Frias Filho

**Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

## Atraso na Constituinte

ANC

O texto aprovado no Congresso constituinte a respeito de alguns pontos polêmicos no título referente à ordem econômica e financeira consagra, lamentavelmente, as tendências para a xenofobia que já constavam do projeto elaborado pela Comissão de Sistematização. Em vez de remeter para a lei ordinária a definição de empresa de capital nacional, inscreve-se no próprio texto da Carta uma laboriosa sequência de especificações, cujo efeito mais concreto e evidente é o de revelar, perante o investidor estrangeiro, a extrema reserva e as resistências que uma ideologia ultrapassada continua opondo ao desenvolvimento do país.

Assim, o Centrão e os setores ditos “progressistas” do Congresso constituinte convergem para uma fórmula constitucional detalhista e preconceituosa contra o capital estrangeiro. Define-se, como objeto de eventuais privilégios e favorecimentos, a empresa brasileira de capital nacional — “a pessoa jurídica cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no país ou de entidade de direito público interno”.

Certamente, o grau dos benefícios que serão concedidos a este gênero de empresas, e o tipo de restrições à presença do capital externo, deverão ser definidos apenas pela legislação ordinária. É na deliberação das formas concretas de protecionismo que se poderá avaliar com plenitude o nível de xenofobia, o medo à concorrência, o nacionalismo estreito dos que julgam que se possa assegurar o crescimento econômico e a competitividade do país sem o concurso do investidor estrangeiro.

O caminho para a discriminação e para o atraso está, entretanto, claramente delineado. Numa reverência a uma mentalidade que o ritmo do desenvolvimento brasileiro já tornou ultrapassada e descabida, aposta-se numa estratégia que, em última análise, apenas serve para desencorajar o investidor externo, num momento em que, mais do que nunca, sua presença é necessária para o país.

Esta constatação não colide com a necessidade, amplamente aceita, de que se elaborem mecanismos para regulamentar a remessa de lucros e para desenvolver a tecnologia nacio-

nal. Mas o que o Congresso constituinte se apressa em consagrar não é uma resposta a esses imperativos. Surge como uma homenagem ideológica a um dos mais persistentes equívocos de setores certamente ponderáveis da opinião pública: o de julgar que, num país sem suficiente capital próprio, o caminho da soberania nacional e do bem-estar da população passa pela criação de uma série de normas e privilégios que distorcem o sistema de mercado, favorecem a criação de empresas artificiais, afastam o investimento estrangeiro e condenam o país a uma redução injustificável de seu ritmo de crescimento econômico.

No que tange à exploração de recursos minerais, persistem graves preconceitos na fórmula de compromisso elaborada pelos constituintes. Proíbem-se novos contratos de risco para a prospecção de petróleo. À lei ordinária caberá definir quais os “recursos minerais estratégicos” cuja exploração será vedada às empresas de capital estrangeiro. Exacerba-se tanto a ideologia da segurança nacional como a xenofobia de alguns setores de esquerda, para confirmar um injustificável protecionismo. Nada impede que, numa situação de ameaça ao país, o governo brasileiro recorra a medidas extremas de intervenção. Mas instituir, como padrão de normalidade econômica, um quadro onde o investidor estrangeiro pode ser afastado “a priori” de uma atividade produtiva é simplesmente insistir na criação de entraves ao desenvolvimento do país.

Resultado de um amplo acordo, tais decisões não deixam de refletir, aliás, uma tendência arraigada em muitos setores da opinião pública. O fantasma das multinacionais, a caricatura do capitalista estrangeiro interessado apenas em espoliar o país, faz parte de um imaginário ideológico bastante persistente no Brasil. Enquanto um país como a China se vai libertando de preconceitos doutrinários e trata de abrir-se para o crescimento e para a competição econômica, o Congresso constituinte parece confirmar, mais uma vez, a presença de um obscurantismo ideológico retrógrado e renitente. Resta saber as dimensões que a legislação ordinária irá conferir, na prática, a esta atitude. É certo, porém, que o atraso econômico saiu vencedor nesta decisão.